



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 842 de 29 de Agosto de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Artigo 41 c/c Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 56.100,00** (cinquenta e seis mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Programa: PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA – PMAQ-AB

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação

0302.10.301.064.2.647 - PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BASICA – PMAQ-AB

3.1.9.0.16.00 – Outras despesas variáveis- Pessoa Civil.....**R\$ 56.100,00.**

Art. 2º. Os recursos para fazer face à estas despesas serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	ORIGEM	VALOR
03 – Transferência da União	Ministério da Saúde / Portaria n.º 562, de 04 de Abril de 2013	56.100,00
	TOTAL	56.100,00

PP



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de Agosto de 2014

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal